LEI Nº 913/68

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORARIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO GENERAL LUCIDIO DE ANDRADE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica concedido o título de "Cidadão HONORARIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE" Ao General Lucidio de Andrade, pelos serviços prestado ao Município.

ART. 2º O Título a que se refere o artigo 1º desta Lei, será entregue na primeira sessão solene que se realizar nesta Câmara.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE ABRIL DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária